

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

CNPJ/MF Nº 82.508.433/0001-17

NIRE 42300015024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYI-T56hJGT_RU6BFQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05813311769-MATHEUS GOMES FARIA | 07057607822-WALDECIR DOS SANTOS JUNIOR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 02 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN ("Emissora"), situada na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, Centro ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Edital de Convocação"), publicado nos dias 19, 24 e 25 de agosto no jornal "Valor Econômico" e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Presentes à Assembleia (i) os Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Distribuição, Da Companhia Catarinense De Águas E Saneamento - Casan ("Debêntures"), representando 97,81% (Noventa e sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das Debêntures em circulação (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora ("Representantes da Emissora") que comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata;

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr(a). Waldecir dos Santos Junior e secretariados pelo Sr. Matheus Gomes Faria

4. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre:

- (A) Alteração da data de início de pagamento da Amortização do Principal previsto na cláusula 6.9 da Escritura de Emissão e consequente alteração da tabela de Amortização do Principal;
- (B) Alteração do Prazo de Vigência e Data de Vencimento previstos na cláusula 6.6 da Escritura de Emissão;
- (C) Autorização para a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e o Agente Centralizador procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação.

5. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219414092 Protocolo 219414092 de 29/03/2021 NIRE 42300015024

Nome da empresa COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504106684937947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021



(A) Aprovaram a Alteração da data de início de pagamento da Amortização do Principal previsto na cláusula 6.9 da Escritura de Emissão e consequente alteração da tabela de Amortização do Principal que passará a ter seguinte redação:

“ 6.9 **Amortização do Principal.** O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em parcelas mensais e consecutivas, a partir do 30 ° (trigésimo) mês a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo a primeira parcela devida em 12 de setembro de 2021, e a última parcela correspondente ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures devida na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Amortização”), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, ou ainda o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.”

PARCELA DE AMORTIZAÇÃO	DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBENTURES A SER AMORTIZADO
1ª	12 de setembro de 2021	2,3256%
2ª	12 de outubro de 2021	2,3810%
3ª	12 de novembro de 2021	2,4390%
4ª	12 de dezembro de 2021	2,5000%
5ª	12 de janeiro de 2022	2,5641%
6ª	12 de fevereiro de 2022	2,6316%
7ª	12 de março de 2022	2,7027%
8ª	12 de abril de 2022	2,7778%
9ª	12 de maio de 2022	2,8571%
10ª	12 de junho de 2022	2,9412%
11ª	12 de julho de 2022	3,0303%
12ª	12 de agosto de 2022	3,1250%
13ª	12 de setembro de 2022	3,2258%
14ª	12 de outubro de 2022	3,3333%
15ª	12 de novembro de 2022	3,4483%
16ª	12 de dezembro de 2022	3,5714%
17ª	12 de janeiro de 2023	3,7037%
18ª	12 de fevereiro de 2023	3,8462%
19ª	12 de março de 2023	4,0000%
20ª	12 de abril de 2023	4,1667%
21ª	12 de maio de 2023	4,3478%
22ª	12 de junho de 2023	4,5455%
23ª	12 de julho de 2023	4,7619%
24ª	12 de agosto de 2023	5,0000%
25ª	12 de setembro de 2023	5,2632%
26ª	12 de outubro de 2023	5,5556%
27ª	12 de novembro de 2023	5,8824%
28ª	12 de dezembro de 2023	6,2500%
29ª	12 de janeiro de 2024	6,6667%
30ª	12 de fevereiro de 2024	7,1429%
31ª	12 de março de 2024	7,6923%
32ª	12 de abril de 2024	8,3333%
33ª	12 de maio de 2024	9,0909%
34ª	12 de junho de 2024	10,0000%
35ª	12 de julho de 2024	11,1111%
36ª	12 de agosto de 2024	12,5000%
37ª	12 de setembro de 2024	14,2857%
38ª	12 de outubro de 2024	16,6667%
39ª	12 de novembro de 2024	20,0000%
40ª	12 de dezembro de 2024	25,0000%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219414092 Protocolo 219414092 de 29/03/2021 NIRE 42300015024

Nome da empresa COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504106684937947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

41 ^a	12 de janeiro de 2025	33,3333%
42 ^a	12 de fevereiro de 2025	50,0000%
43 ^a	Data de Vencimento	100,0000%

(B) Aprovaram a Alteração do Prazo de Vigência e Data de Vencimento previstos na cláusula 6.6 da Escritura de Emissão que passará a ter seguinte redação:

“6.6 Prazo de Vigência e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vigência de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de março de 2025 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, ou o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão

Em decorrência da aprovação dos itens (a) e (b) acima, os Debenturistas condicionam a referida aprovação ao pagamento, pela Companhia, de prêmio equivalente 3,00% (três inteiros por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida (conforme definido na Escritura de Emissão), apurado na data desta Assembleia Geral de Debenturistas (“*Waiver Fee*”). O pagamento do Waiver Fee será feito de acordo com as normas e procedimentos da B3, em 3 (três) parcelas mensais consecutivas e em montantes iguais, em moeda corrente nacional, sendo a primeira parcela devida em 14/09/2020, a segunda parcela devida em 13/10/2020 e a terceira parcela devida em 12/11/2020.

(C) Autorizaram a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e o Agente Centralizador a procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação.

6. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

7. A Emissora neste ato, reconhece que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar o Evento de Inadimplemento da Escritura de Emissão, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia.

8. Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão e da Cessão Fiduciária.

9. Demais termos da Escritura de Emissão e da Cessão Fiduciária permanecem inalterados.

Neste ato, o Sr. Presidente da Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Casan (“Casan”) realizada em 02 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede da Casan (“AGD”) lavrada a presente Certidão da Ata de AGD original, a fim de fazer constar a nominativa de todos os Debenturistas presentes à AGD, validade e autenticada por ambos Presidente e Secretário da AGD, conforme abaixo:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219414092 Protocolo 219414092 de 29/03/2021 NIRE 42300015024

Nome da empresa COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504106684937947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

NOMINATIVA DE DEBENTURISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN:

BANCO ABC-BRASIL S/A 28.195.667/0001-06, BANCO BOCOM BBM S.A. 15.114.366/0001-69, BANCO BTG PACTUAL S.A 30.306.294/0001-45, BANCO SANTANDER (BRASIL) SA 90.400.888/0001-42, BCO VOTORANTIM S/A 59.588.111/0001-03, BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 34.799.393/0001-67 BOCOM BBM CORPORATE CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 34.799.162/0001-53 PERSONAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR 03.303.563/0001-47 ITAIPAVA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO 16.744.654/0001-60 KARLSRUHE FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR 30.493.093/0001-02 JATоба FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO 03.303.568/0001-70 DAYTONA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO 16.728.475/0001-39 MCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - INVESTIMENTO NO EXTERIOR 18.069.614/0001-95 MONTSERRAT FIM IE CP 15.821.223/0001-97 ETNA FIM CP IE 10.201.821/0001-40, CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 26.498.249/0001-62 CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIRF CP 32.319.658/0001-57 CAPITANIA MULTIPREV MASTER FIRF CREDITO PRIVADO 30.338.838/0001-50 AQUILA 6 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA 17.898.668/0001-09 CW1 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO 22.118.303/0001-46 CAPITANIA ACCESS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP LONGO PRAZO 23.272.391/0001-07, FATOR WINNETOU FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO 29.613.915/0001-54, RIZA DAIKON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 36.247.749/0001-85 RIZA MEYENII HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO 37.008.772/0001-80, SPARTA PREVIDENCIA FIFE ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 30.869.395/0001-24 SPARTA TOP MASTER CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO 14.188.164/0001-07 SPARTA MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO 24.444.154/0001-30 SPARTA PREVIDENCIA MASTER FIRF CP 31.962.100/0001-22 SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CREDITO PRIVADO 35.927.331/0001-56 SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO 32.225.995/0001-85

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

Mesa:

Waldecir dos Santos Junior
Presidente

Matheus Gomes Faria
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219414092 Protocolo 219414092 de 29/03/2021 NIRE 42300015024

Nome da empresa COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504106684937947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN
PROTOCOLO	219414092 - 29/03/2021
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

MATRIZ

NIRE 42300015024
CNPJ 82.508.433/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021
SOB N: 20219414092

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07057607822 - WALDECIR DOS SANTOS JUNIOR

Cpf: 05813311769 - MATHEUS GOMES FARIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219414092 Protocolo 219414092 de 29/03/2021 NIRE 42300015024

Nome da empresa COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 504106684937947

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021